LEI Nº. 1.044/2011

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 930/10.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 428 - UBS no Anexo II da Lei Municipal nº. 930, de 10 de agosto de 2010, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 10 de junho de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMÃRÃES POMBO
Prefeita Municipal

Anexo à Lei Municipal nº. 1.044, de 10 de junho de 2011

0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

2.070 - Gabinete do Secretário Municipal da Saúde
2.225 - Departamento Municipal de Saúde
1.242 – Clínica de Fisioterapia, Hidromassagem e Hidroterapia
1.243 – Pronto Atendimento – 1ª Etapa
1.249 – Construção do CAEDEV – 1ª Etapa
1.283 – Construção da UBS Santa Cruz – 1ª Etapa
1.284 – Construção da UBS Santa Terezinha – 1ª Etapa
1.285 – Ampliação da Odontologia e Bebê Clínica – 1ª Etapa
1.215 – Construção da UBS Vila Ribeiro
1.286 – Construção do CAPS – 1ª Etapa
1.198 – Construção do Centro de Especialidades Cardiológicas
2.071 - Centro Social Urbano
2.072 – Setor de Odontologia
2.073 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
2.074 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
2.075 – PSF – Programa Saúde da Família
2.082 – Setor de Laboratório
2.086 – Unidades Básicas de Saúde
2.091 - Programa Agente Comunitário de Saúde
2.092 – Setor de Farmácia
2.093 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde
2.094 – Subvenções Sociais
2.095 – Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
2.226 – Controle de Doenças Transmissíveis
1.248 – Construção de Sala da Vigilância Sanitária e Casa da Vacina – 1ª Etapa
2.096 – Vigilância Sanitária